



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 99/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 101/2023 (Mens. 38/2023)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 287.306,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
02.33.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>		
15.452.0310.2.210	Manutenção de Praças, Jardins e Áreas Verdes		
4490.51.00	Obras e Instalações		
05.800.1014	Acessibilidade-Pç.Washington Luiz.....	R\$	287.306,00
	Subtotal.....	R\$	287.306,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	287.306,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 29 de agosto de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

